



GABINETE DA CORREGEDORIA SETOR DE CORREIÇÃO/2016 RELATÓRIO

11ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Competência: matéria cível

Juiz Federal Titular: Vigdor Teitel

Partindo de levantamentos realizados no questionado pré-correição, bem como nas informações da última correição realizada, e nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Seção Judiciária, realizouse, no período de 13 a 17 de junho de 2016, a correição ordinária eletrônica da 11ª Vara Federal do Rio de janeiro/RJ.

Assim, diante da análise dos dados coletados, seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

RECOMENDAÇÕES:

- 1. Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos deste relatório;
- 2. Dar o devido andamento aos processos de verificação obrigatória;
- 3. Regularizar, no sistema Apolo, a remessa dos autos do processo nº 0704214-29.1900.4.02.5101 ao Eg. TRF;
- 4. Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido;
- 5. Regularizar a situação das petições pendentes de juntada, dos processos com controle de prazo e dos documentos relativos ao cumprimento de ordem;
- 6. Verificar e cobrar a devolução dos processos remetidos aos órgãos externos com prazo de devolução vencido;
- 7. Regularizar os processos suspensos;





- 8. Cadastrar os embargos na aba "<u>6</u> vínculos" do Apolo no processo nº 0026071-46.1995.4.02.5101;
- 9. Regularizar o cadastro dos tipos de intimação de sentença, de modo a evitar a sua duplicidade, devendo ser aberto chamado junto à informática, se for o caso;
- 10. Evitar que as próximas sentenças proferidas sejam classificadas como "vazias", promovendo-se o preenchimento de todos os campos do sistema Apolo (campo 'tipo', no canto superior direito da página) quando do registro do movimento de conclusão;
- 11. Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados e com trânsito em julgado, sem tal fase informada.
- 12. Promover o correto preenchimento de todos os campos no sistema Apolo quando do registro da constrição de bens, efetuando a atualização progressiva dos registros, dando baixa na penhora, inclusive, se for o caso, nos moldes dos artigos 204, 356 e 357, parágrafo único, todos da CNCR.

Considerando as recomendações supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

→ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conforme Ofício n.º 6.487/2016 – MPF/PR/RJ/GABPC, de 10/05/2016, e Portaria PR-RJ n.º 622, de 10/05/2016, a Procuradora da República Dra. Ana Cristina Bandeira Lins foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha comparecido pessoalmente na sede desta Corregedoria para tanto, ou apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve, por outro lado, designação de representantes pela Procuradoria Regional da União da Segunda Região, pela Seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil, tampouco pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Segunda Região.





Já a Defensoria Pública da União, apesar de instada a participar das correições ordinárias, com críticas e sugestões, respondeu através do Ofício n.º 11 - DPURJ/SECGABDPC/RJ, de 16 de fevereiro de 2016, que está impossibilitada de fazê-lo, em razão de graves deficiências de ordem material e pessoal.

→ ATUAÇÃO DOS JUÍZES

(Resolução nº 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução nº 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução nº 16/2010, TRF 2ª Região)

Divisão dos processos: não se aplica, considerando que não há Juiz Substituto em auxílio na Vara, estando todos os processos atualmente sob a responsabilidade do Juiz Titular.

. Titular: Vigdor Teitel, em exercício há 5 anos e 9 meses.

. Substituto: não há.

Fonte: Questionário pré-correição, itens 1 e 3.1.

→ ORGANIZAÇÃO

Total de Servidores previstos: 14

Total de Servidores lotados na Vara: 14

Analistas Judiciários: 06 Técnicos Judiciários: 07

Técnico Judiciário/Segurança: 00

Auxiliar Judiciário: 00

Estagiários: 02





Total de servidores requisitados: 01

Fonte: Questionário pré-correição, item 2.

→ ACERVO TOTAL (artigos 32 a 36 da CNCR)

Acervo	Correição Junho/2014	Correição Junho/2016
Total	2.939	2.790
Suspensos	414	452
Ag. julgamento recurso	469	532
Tramitação ajustada	2.056	1.806

Fonte: Relatório da Correição Ordinária eletrônica realizada em junho/2014 e Relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 08/06/2016.

→ ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS (art. 181 da CNCR)

Total de atos processuais intimados (01/06/2015 a 31/05/2016):

Complemento de	Quantidade	Percentual	Tempo Médio
Intimação	de Atos	Quant. / Total	Conc Intim. (dias)
Despacho	4.805	63,47	26





Decisão	1.814	23,96	15
Sentença	952	12,57	57
Total Geral	7.571	100,00	27

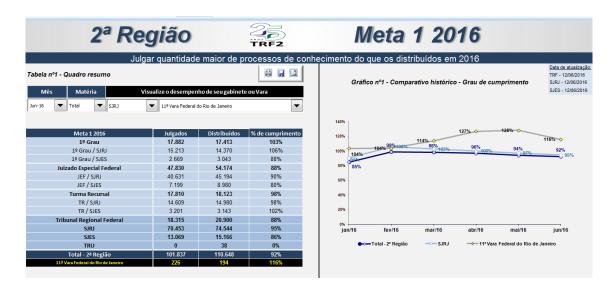
Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 08/06/2016.

→ METAS DO CNJ

(Resoluções CNJ nº 198 de 1º/7/2014 e nº 204, de 26/8/2015, e Metas 2016, estabelecidas no IX Encontro Nacional do Judiciário).

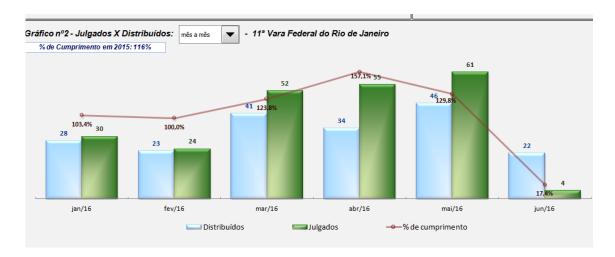
I – META 1/2016: Julgar mais processos que os distribuídos
 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 116%**, como ilustra o gráfico a seguir:









Fonte: Mapa extraído do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 16/06/2016.

II – META 2/2016: Julgar processos mais antigos

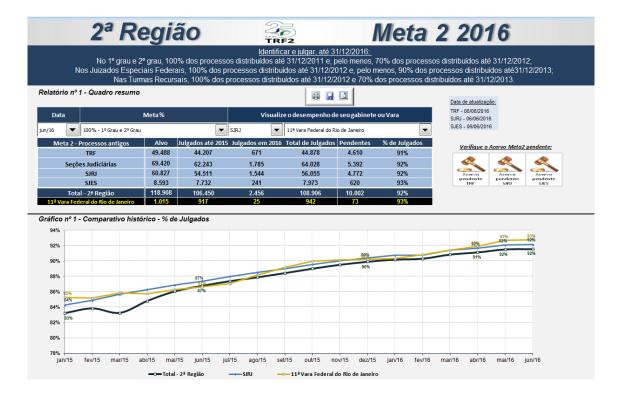
Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1° e no 2° graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2012; nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013; nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

1 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1° e no 2° graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, o órgão correicionado cumpriu <u>93%</u> da meta, havendo 73 processos pendentes.







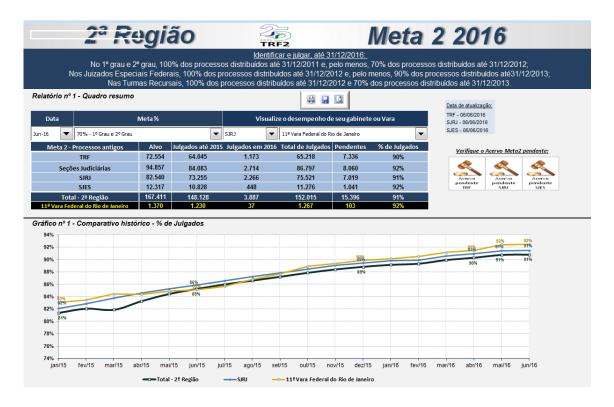
(quadro resumo atualizado até 06 de junho de 2016)

2 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1° e no 2° graus, pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2012.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, o órgão correicionado cumpriu <u>92%</u> da meta, havendo 103 processos pendentes.

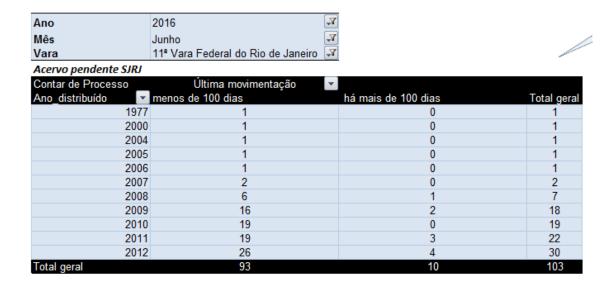






(quadro resumo atualizado até 06 de junho de 2016)

Em junho de 2016, o quadro resumo indicava haver 103 processos pendentes:







→ Sem movimentação há mais de 100 dias: 10 processos

00263342420084025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00000158220094025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00119156220094025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00097350520114025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00167311920114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00139208620114025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00242306420124025151	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00011139720124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00461270720124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00419430820124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO

Dos quais foram analisados, **eletronicamente**, por amostragem, os seguintes processos:

00263342420084025101 — processo físico. Ação Ordinária/outras (classe 01005). Autuado em 20/12/2008. Despacho determinando a abertura de vista às partes para manifestação em provas, em 16/12/2015. Despacho determinando a suspensão do feito, tendo em vista a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários nos 591.797/SP e 626.307/SP que, reconhecendo a repercussão geral do tema, determinou o sobrestamento de todos os processos que discutem o pagamento da correção monetária dos depósitos em cadernetas de poupança (valores não bloqueados) relacionados aos Planos Econômicos Bresser, Verão e Collor I, publicado em 13/06/2016.

00242306420124025151 - Ação Ordinária/Imóveis (classe 01004). Autuado em 06/09/2012. Despacho deferindo a gratuidade de justiça e determinando a citação da ré, em 12/09/2012 (fl. 66). Feito convertido em diligência para que a autora informe o valor do imóvel, bem como para que inclua todas as partes do contrato de financiamento na lide, em 30/05/2014 (fl. 110). Decisão declinando da competência do 4° JEF para uma das Varas Cíveis da capital, em 23/06/2014 (fl. 115). Despacho ratificando os atos praticados e determinando a inclusão do corréu, com a sua citação, em 30/09/2014 (fl. 120). Despacho determinando seja deprecada a citação da segunda ré, em 06/02/2015 (fl. 135). Último movimento de juntada, em 19/03/2015. Consta certidão solicitando informações sobre a





Carta Precatória, em 02/07/2016 (fl. 143). O feito encontra-se parado desde então.

00097350520114025101 – Ação Ordinária/outras (classe 01005). Autuado em 15/07/2011. Despacho determinando a emenda à inicial, em 18/07/2011 (fls. 43/44). Despacho determinando a citação, na forma do art. 652 do CPC, em 16/08/2011 (fl. 47). Despacho deferindo a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias, em 17/10/2012 (fl. 54). Despacho determinando a citação da ré, em 12/04/2013 (fl. 62). Despacho determinando a intimação da ECT por mandado, a fim de que cumpra a determinação anterior, em 18/11/2013 (fl. 80). Despacho determinando a dilação de prazo formulada pela ECT, em 09/09/2014 (fl. 94). Despacho determinando abertura de vista à ECT acerca da certidão de fl. 118, em 15/09/2015 (fl. 120). Despacho determinando abertura de vista à parte autora acerca da certidão de fl. 128, em 08/06/2016 (fl. 130). Último movimento: publicação do despacho, em 14/06/2016.

00167311920114025101 - Embargos à Execução (classe 12001). Autuado em 14/10/2011. Despacho recebendo os embargos e suspendendo a execução relativamente ao autor, entre outras providências, em 12/07/2012 (fl. 12). Despacho determinando que se aguarde o cumprimento da determinação de fls. 288/289 dos autos em apenso, mantendo-se suspenso o presente feito, em 18/09/2013 (fl. 68). Último movimento: reativação da suspensão, em 15/02/2016.

00139208620114025101 Autuado 21/09/2011. Civil em Ação Pública/improbidade administrativa (classe 6006). Despacho determinando a intimação da União para que informe se possui interesse no feito, tendo em vista que se trata de ação civil pública sob a alegação de prática de ato de improbidade administrativa no âmbito da empresa pública municipal Riourbe, em 11/10/2011 (fl. 3588). Manifestação da União no sentido de que não possui interesse no feito (fl. 3602). Decisão recebendo a inicial e determinando a citação dos réus, em 09/09/2014 (fls. 3892/3894). Agravo de instrumento julgado parcialmente procedente para declarar a nulidade da decisão que recebeu a inicial, em 27/03/2015 (fls. 3989/3999). Decisão recebendo a inicial e determinando a citação dos réus, em 18/05/2015 (fls. 4000/4010). Despacho





determinando a intimação da parte embargada para se manifestar, em 25/09/2015 (fl. 4061). O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 20/10/2015, com minuta no sistema.

→ Sem movimentação há menos de 100 dias: 93 processos

02181326019004025101 00001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA 00247384420044025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00130106920054025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00168115620064025101 01003-ORDINĂRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00167843920074025101 01005-ORDINĀRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00104384520074025101 01005-ORDINĀRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 0012303020084025101 01005-ORDINĀRIA/SURVIDORES 0012303020084025101 01004-ORDINĀRIA/MOVIRAS 0012303020084025101 12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA 05095561920084025101 12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA 05095561920084025101 10003-ORDINĀRIA/MOVEIS 05095242820084025101 01003-ORDINĀRIA/TRIBUTĀRIA 00135675120084025101 01003-ORDINĀRIA/TRIBUTĀRIA 0013860420084025101 01001-ORDINĀRIA/TRIBUTĀRIA 00255986920094025101 01004-ORDINĀRIA/TRIBUTĀRIA 00255986920094025101 01004-ORDINĀRIA/TRIBUTĀRIA 00255808620094025101 01004-ORDINĀRIA/TRIBUTĀRIA 00247776520094025101 01003-ORDINĀRIA/TRIBUTĀRIA 00027664220094025101 01003-ORDINĀRIA/TRIBUTĀRIA 00013296320094025101 01001-ORDINĀRIA/TRIBUTĀRIA 00013296320094025101 01001-ORDINĀRIA/TRIBUTĀRIA 0013296320094025101 01001-ORDINĀRIA/TRIBUTĀRIA 0013296320094025101 01005-ORDINĀRIA/TRIBUTĀRIA 00158779320094025101 01005-ORDINĀRIA/OUTRAS 00161637120094025101 01005-ORDINĀRIA/OUTRAS 00161837120094025101 10005-ORDINĀRIA/OUTRAS 00161837120094025101 10005-ORDINĀRIA/OUTRAS 001626620094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 10005-ORDINĀRIA/OUTRAS 00118125520094025101 10005-ORDINĀRIA/OUTRAS 00118125520094025101 10005-ORDINĀRIA/OUTRAS 001199620104025101 01005-ORDINĀRIA/OUTRAS 001199620104025101 01005-ORDINĀRIA/OUTRAS 001199620104025101 01005-ORDINĀRIA/OUTRAS 001199620104025101 01005-ORDINĀRIA/OUTRAS 000067054820104025101 01005-ORDINĀRIA/OUTRAS 0007059420104025101 01005-ORDINĀRIA/OUTRAS 0007059420104025101 01005-ORDINĀRIA/OUTRAS 00071759420104025101 01005-ORDINĀRIA/OUTRAS 00071759420104025101 01005-ORDINĀRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01005-ORDINĀRIA/OUTR		
12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 100168115620064025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 1001698439220074025101 1005-ORDINÁRIA/OUTRAS 100103-ORDINÁRIA/OUTRAS 10025-08010ARIA/OVERS 10025-08010ARIA/OVERS 10025-08010ARIA/OVERS 10025-08010ARIA/OVERS 10025-08010ARIA/OVERS 10025-08010ARIA/OVERS 10025-08010ARIA/OVERS 10025-08010ARIA/OVERS 10025-08084025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 1003-ORDINÁRIA/OVERS 1003-ORDINÁRIA/OVERS 1003-ORDINÁRIA/OVERS 1003-ORDINÁRIA/OVERS 1003-ORDINÁRIA/OVERS 1003-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 1004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 1004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 1004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 1004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 1004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 100252808620094025101 1004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 1003-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 1003-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 1003-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 1003-ORDINÁRIA/INÓVEIS 1003-ORDINÁRIA/ISERVIDORES PÚBLICOS 1003-ORDINÁRIA/ISERVIDORES PÚBLICOS 1003-ORDINÁRIA/ISERVIDORES PÚBLICOS 1003-ORDINÁRIA/OUTRAS 1003-ORDINÁRI	02181326019004025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00130106920054025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00167843920074025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00104984520074025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00112303020084025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 0012303020084025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 0012303020084025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 05095242820084025101 12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA 05095561920084025101 1001-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00118500420084025101 01001-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00186509620084025101 01001-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00252808620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00247776620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00068006020094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 0007664220094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00158779320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 0012424902094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 0012424902094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 0011199620104025101 10105-ORDINÁRIA/OUTRAS 001119962010402		3
00168115620064025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 001678439220774025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00104984520074025101 01001-ORDINÁRIA/OUTRAS 0012303020084025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00012303020084025101 10004-ORDINÁRIA/OUTRAS 00012303020084025101 12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA 05095561920084025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00118500420084025101 10004-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 05255986920094025101 01004-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00255986920094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00247776520094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00068006020094025101 10004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00027664220094025101 10003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00161637120094025101 01001-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00124825820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124242902094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124242902094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 0012424902094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 0011199620104025101<		,
00167843920074025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00104984520074025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00177341420084025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00012303020084025101 12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA 050995242820084025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00135675120084025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00118500420084025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 05216509620084025101 01004-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 05216509620084025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00255808620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00252808620094025101 01003-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00247776520094025101 01003-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00027664220094025101 01003-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00027664220094025101 01001-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00274840620094025101 01001-ORDINÁRIA/IBUTÁRIA 0013296320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00161637120094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00137906720094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124382220094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00119382220094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00119382220094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00119382220094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00119382220094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00119382220094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00108498920104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00094383220104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00077599420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00077172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 000771772420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00077177240104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00097177620104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00097177620104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS		
00104984520074025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00112303020084025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00012303020084025101 12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA 05095561920084025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00135675120084025101 01003-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00118500420084025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 05216509620084025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 05216509620084025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00252808620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00252808620094025101 01003-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00247776520094025101 01003-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00247776520094025101 10003-ORDINÁRIA/IRIBUTÁRIA 00013296320094025101 101003-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00013296320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00274840620094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 0001838222104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 0001838220104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00077599420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS	00168115620064025101	
00177341420084025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00012303020084025101 10004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 05099242820084025101 12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA 05095561920084025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00118500420084025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00118500420084025101 01004-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 0525986920094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 002252808620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 002277776520094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 000806020094025101 01001-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00027664220094025101 01001-ORDINÁRIA/OUTRAS 0013296320094025101 01005-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00137906720094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 001242525820094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 001242525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124382220094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 001213382220094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 002111996201404025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 002111996201404025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS		
00012303020084025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 05099242820084025101 12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA 05095561920084025101 10003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00118500420084025101 01001-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00118500420084025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00252808620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00252808620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00252808620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00262776520094025101 01003-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00068006020094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 000764220094025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00013296320094025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 001181637120094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00118125520094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00118125520094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 0011819620104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00211199620104025101 10005-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS	00104984520074025101	
05099242820084025101 12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA 05095561920084025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00135675120084025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00118500420084025101 01004-ORDINÁRIA/ITRIBUTÁRIA 05216509620084025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00255986920094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00252808620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00247776520094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00068006020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00027664220094025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00013296320094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00161637120094025101 01005-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00161637120094025101 101005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 101005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 0009111199620104025101 01004-ORDINÁRIA/OUTRAS 0009148820104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00077599420104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00077599420104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 000077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 000077599420104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS	00177341420084025101	
05095561920084025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00135675120084025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00118500420084025101 01004-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 05216509620084025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00255986920094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00252808620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00247776520094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00068006020094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00068006020094025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00013296320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00274840620094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00161637120094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00137906720094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124382220094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 001193882220094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 001199620104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 10003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077599420104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 10002-ORDINÁRIA/OUTRAS	00012303020084025101	
00135675120084025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00118500420084025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 05216509620084025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00252808620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00247776520094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00068006020094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00068006020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00027664220094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00274840620094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00161637120094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 101005-ORDINÁRIA/OUTRAS 0016026620094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 0016026620094025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 001199620104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 000912383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00007127620104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00007127620104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00007127620104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 000071172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS	05099242820084025101	
00118500420084025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 05216509620084025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00252808620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00247776520094025101 01003-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00068006020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00027664220094025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00013296320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00274840620094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00161637120094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 0016026620094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 001199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00037599420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00077599420104025101 101005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00077599420104025101 101005-ORDINÁRIA/OUTRAS 000777599420104025101 101005-ORDINÁRIA/OUTRAS 000077599420104025101 10005-ORDIN	05095561920084025101	•
05216509620084025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00255886920094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00247776520094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00068006020094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00068006020094025101 01001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00027664220094025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00013296320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00274840620094025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 0016637120094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00137906720094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00118125520094025101 10105-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 001199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 10003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00077599420104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00077599420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00077799420104025101 10005-O	00135675120084025101	
00255986920094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00252808620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00247776520094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00068006020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00027664220094025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00013296320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00274840620094025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00161637120094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00137906720094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 001211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 000977599420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00077599420104025101 10003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00007147020104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS	00118500420084025101	
00252808620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00247776520094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00068006020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00027664220094025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00013296320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00274840620094025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00161637120094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00137906720094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 000974898920104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 10003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00007147020104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS	05216509620084025101	
00247776520094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00068006020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00027664220094025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00013296320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00274840620094025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00137906720094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 001242429020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 0011199620104025101 01004-ORDINÁRIA/OUTRAS 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00077599420104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077172420104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00057471020104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS	00255986920094025101	
00068006020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00027664220094025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00013296320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00274840620094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00161637120094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00137906720094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124429020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00077172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00077599420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00077599420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 0007759420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 0007759420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS	00252808620094025101	
00027664220094025101 01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA 00013296320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00274840620094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00161637120094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00137906720094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00077599420104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS		
00013296320094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00274840620094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00161637120094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00137906720094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077599420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS		
00274840620094025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00161637120094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00137906720094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS		
00161637120094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00137906720094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS		
00158779320094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00137906720094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 000943832220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS		
00137906720094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS		
00124525820094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS	00158779320094025101	,
00124249020094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00123382220094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS		
00123382220094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS	00124525820094025101	
00118125520094025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00106026620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/OUTRAS		
00106026620094025101 01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS 00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS		
00211199620104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS		
00094383220104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS	00106026620094025101	
00087948920104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS 00077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS		•
00077599420104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS		•
00071172420104025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO 00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS		
00067084820104025101 10002-CAUTELAR SEQUESTRO 00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS		
00057471020104025101 01005-ORDINÁRIA/OUTRAS 00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS		,
00009127620104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS		
	00057471020104025101	
00004701320104025101 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS	00009127620104025101	
	00004701320104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS





04900395720104025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00156628320104025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00131598920104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00112050820104025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00055254220104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00045424320104025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00044661920104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00042860320104025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00042679420104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00031982720104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00195477120114025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00188089820114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00183533620114025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00178363120114025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00177185520114025101	
00093721820114025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00092024620114025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00080340920114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00076998720114025101	05005-OPOSIÇÃO
00064232120114025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00061036820114025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00169105020114025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00154408120114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00154043920114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00139529120114025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00139329120114025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00120500620114025101 00120068420114025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00036145820114025101 00199029120124025151	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA 01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00099131720124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00083490320124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00072388120124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00028608220124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00014517120124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00494597920124025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00493722620124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00488977020124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00485235420124025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00465272120124025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00453468220124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00441369320124025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00441160520124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00440217220124025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00417838020124025101	05009-AÇÃO DE USUCAPIÃO





	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00413403220124025101	05027-AÇÃO RENOVATÓRIA
00409428520124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00401607820124025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00400671820124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00400074520124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00052286420124025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
	05045-ĄÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
00033259120124025101	FIDUCIARIA

Dos quais foram analisados, **eletronicamente**, por amostragem, os seguintes processos:

02181326019004025101 — processo físico. Autuado em 25/10/1977. Ação ordinária/servidores públicos (classe 1003). Despacho determinando que as partes sejam intimadas, ante a ocorrência do trânsito em julgado, com a habilitação dos herdeiros listados à fl. 463, em 29/06/2015. Despacho determinando a intimação da União para que esclareça acerca do resultado das diligências noticiadas às fls. 475/478, abrindo-se vista à autora para que requeira o que entender de direito, com posterior baixa e arquivamento dos autos, em caso de silêncio da interessada, em 30/09/2015. Despacho determinando a expedição de ofício ao Ministério da Saúde para que encaminhe fichas financeiras e planilhas, no prazo de trinta dias, em 11/03/2016. Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando resposta de ofício, em 04/04/2016. **O feito encontra-se parado desde então.**

00133923820004025101 – processo físico. Autuado em 07/06/2000. Ação Civil Pública (classe 6001) objetivando, em suma, que a CEDAE deixe de lançar esgotos *in natura* no Complexo Lagunar de Jacarepaguá, bem como recupere integralmente o referido complexo e as praias da Barra da Tijuca, com a repetição do indébito de todos os valores cobrados e indenização pelos danos ambientais. Feito convertido em diligências para determinar a realização de prova pericial, publicado em 03/09/2001. Despacho determinando que a CEDAE comprove o cumprimento determinado na r. decisão liminar de fls. 252/253, ratificada pela decisão de fls. 351, em 06/08/2003. Perito nomeado na especialidade de biologia, em 24/08/2005. Outro perito nomeado na mesma especialidade, em 13/08/2007. Decisão determinando que os honorários periciais





sejam custeados pelo MPF, em 16/12/2008, integrada em 26/03/2009. Despacho determinando que o MPF comprove o depósito dos honorários, em 07/07/2011. Feito convertido em diligências para determinar a intimação do perito para início dos trabalhos, diante do depósito dos honorários, em 08/09/2011. Despacho destituindo do encargo o perito nomeado, diante de sua inércia, e nomeando outro em substituição, em 03/05/2012. Despacho determinando a intimação das partes sobre a majoração da verba, em virtude do transcurso do tempo, em 18/09/2012. Decisão indeferindo o pedido de realização de audiência pública e fixando novos honorários periciais, em 30/09/2013. Despacho determinando que o MPF comprove o depósito da diferença dos honorários, em trinta dias, em 06/06/2014. Despacho determinando a intimação do perito para o início dos trabalhos, em 08/01/2015. Deferido o prazo para apresentação do laudo por mais trinta dias, em 26/01/2015. Despacho determinando abertura de vista às partes sobre o laudo pericial, em 18/03/2015. Despacho determinando a complementação do laudo, em 12/05/2015. Despacho determinando nova complementação, em 18/11/2015. Despacho determinando abertura de vista às partes sobre a complementação do laudo, bem como a intimação do IBAMA para dizer se possui interesse no feito, em 01/06/2016. O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 09/06/2016.

00036145820114025101 – Autuado em 31/03/2011. Embargos à ação monitória (classe 12007). Despacho determinando a expedição de mandado, em 04/04/2011 (fl. 48). Despacho recebendo os embargos monitórios, com a intimação da embargada para se manifestar, devendo as partes informarem as provas que pretendem produzir, em 30/11/2011 (fl. 110). Despacho determinando a produção de prova pericial médica e contábil, em 19/06/2012 (fls. 143/144). Despacho designando a perícia para o dia 18/07/2014, em 24/06/2014 (fl. 169). Laudo pericial em 05/08/2014, às fls. 184/188. Laudo pericial contábil, em 14/01/2015 (fls. 201/231). Feito convertido em diligência para determinar diversas providências, em 17/08/2015 (fl. 239). Despacho determinando a expedição de mandado para a citação da ré, com intimação da Defensoria Pública, entre outras providências, em 27/11/2015. O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 18/04/2016.





00400074520124025101 — Autuado em 06/07/2012. Ação ordinária/outras (classe 1005). Despacho determinando que a autora se manifeste em réplica, bem como que as partes digam sobre as provas, em 18/03/2013 (fl. 2384). Despacho deferindo prova pericial nas especialidades contábil e de engenharia de telecomunicações, em 28/08/2013 (fls. 2471/2472). Decisão indeferindo determinados quesitos e determinando a intimação da autora para que apresente novos quesitos, se assim o desejar, com posterior intimação do perito para que ratifique ou retifique seus honorários, em 07/08/2015 (fl. 2531). Decisão negando provimento aos embargos de declaração opostos pela TELEMAR e determinando outras providências, em 14/12/2015 (fls. 2543/2545). O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 11/03/2016.

00413403220124025101 – Autuado em 01/08/2012. Ação renovatória (classe 5027). Despacho deferindo prova pericial contábil, em 26/08/2013 (fls. 223/224). Despacho nomeando o perito, em 04/12/2013 (fl. 233). Despacho determinando abertura de vista às partes sobre a nova proposta de honorários periciais, em 03/12/2014 (fl. 262). Decisão fixando os honorários periciais em R\$ 4.300,00 e determinando o início dos trabalhos, após o depósito integral dos honorários, em 19/02/2015 (fl. 266). Despacho determinando a intimação do perito para início dos trabalhos, em 14/10/2015 (fl. 281). Último movimento: movimentação cartorária tipo laudo, em 10/05/2016.

Fonte: Mapa extraído do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 08/06/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 15/06/2016.**

III – META 03/2016: Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho).
 Justiça Federal: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.

OBS: Em razão da não disponibilização dos mapas necessários no Portal de Estatísticas deste Tribunal, não foi possível verificar o cumprimento desta meta.

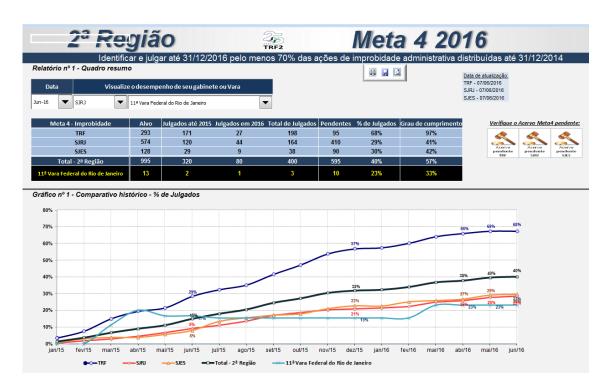




IV – META 4/2016: Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa

Identificar e julgar até 31/12/2016 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.

Situação: de acordo com o gráfico obtido no Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 33%,** como ilustra o gráfico a seguir:



→ Sem movimentação há mais de 100 dias: 01 processo

00139208620114025101 06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O referido processo já foi analisado na Meta 02.

→ Sem movimentação há menos de 100 dias: 09 processos





00195477120114025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00440217220124025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00052286420124025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00007394720134025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00146494420134025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00209674320134025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
01594242120144025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
01534500320144025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

04900395720104025101 — processo físico. Autuado em 27/01/2010. Em 10/09/2010, despacho recebendo a petição fls. 1.889/1.926 em substituição à inicial apresentada. Despacho determinando a intimação pessoal do presidente do COFEN para que encaminhe os documentos solicitados há mais de um ano, em 08/07/2015. Despacho chamando o feito à ordem para determinar a intimação da sociedade empresária ré e de todos os herdeiros para se manifestarem em defesa preliminar, entre outras providências, em 01/06/2016. Último movimento: remessa/carga dos autos para o MPF, em 06/06/2016.

00146494420134025101 - Autuado em 11/09/2013. Despacho determinando a notificação dos réus para apresentarem defesa por escrito, em 13/11/2013 (fl. 9178). Despacho determinando a intimação do MPF para ciência sobre o retorno da carta precatória, em 30/07/2014 (fl. 9455). Despacho determinando a expedição de nova precatória para a notificação do réu, mantendo-se os autos suspensos aguardando o retorno da carta, em 27/11/2014 (fl. 9466). Despacho determinando a expedição de ofício ao juízo distribuidor do Distrito Federal, solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória, em 12/04/2016 (fl. 9515). O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho, desde 20/04/2016.

00209674320134025101 – Autuado em 27/08/2013. Ação ajuizada em face de dezessete réus. Decisão deferindo em parte o pedido de indisponibilidade de bens, em 13/02/2014 (fls. 1415/1418). Despacho deferindo o bloqueio de bens imóveis, entre outras providências, em 07/07/2014 (fls. 144/1445). Decisão





determinando o recebimento da inicial, bem como a citação dos réus, em 28/11/2014 (fl. 1489). Despacho tornando sem efeito o item 1 do despacho de fl. 1.489, determinando a notificação dos réus e determinando a inclusão da CEF no polo ativo, em 26/01/2015 (fl. 1497). Decisão indeferindo, por ora, a citação por edital de um dos réus e determinando outras providências para fins de notificação dos réus, em 10/09/2015 (fl. 1646). Decisão determinando diversas providências, em 06/10/2015 (fl. 1650). O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 30/05/2016.

01594242120144025101 – Autuado em 21/10/2014. Decisão recebendo a inicial e determinando a notificação do réu para apresentação de defesa prévia, em 28/10/2014 (fls. 684/685). Despacho determinando a citação da ré no endereço informado, em 26/06/2015 (fl. 722). Decisão determinando a citação da ré, no endereço apontado às fls. 734/739, em 26/11/2015 (fls. 740/743). Despacho concedendo à ré a gratuidade de justiça, bem como determinando que as partes se manifestem sobre as provas que pretendem produzir, em 13/04/2016 (fl. 788).

O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 27/04/2016.

01534500320144025101 — Autuado em 25/09/2014. Decisão decretando a indisponibilidade dos bens, através do BACENJUD e do RENAJUD, com a notificação do réu para apresentação de defesa prévia, em 11/12/2014 (fls. 47/49). Decisão determinando a manifestação do MPF, como fiscal da lei, em 12/04/2016 (fl. 180). Decisão determinando que se promova nova vista ao MPF para que providencie o encaminhamento do aditamento à denúncia ao Juízo competente, bem como para que se manifeste neste feito, nos termos do art. 17, § 4°, da Lei n° 8.429/92, em 09/05/2016. O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho, desde 30/05/2016, com minuta no sistema.

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 08/06//2016 e consultas ao Apolo, **posição até 17/06/2016**.

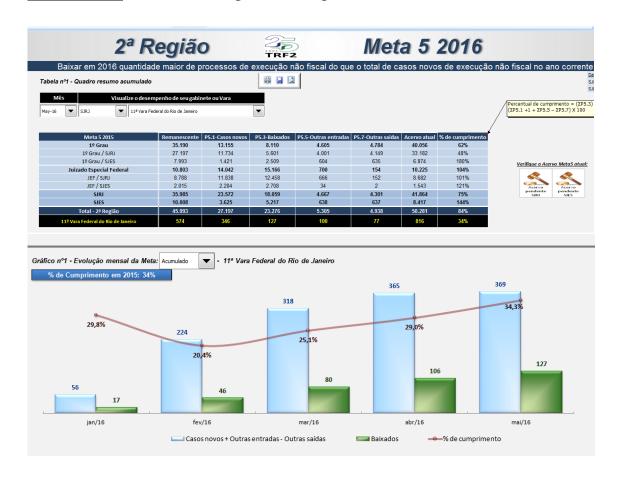
V – META 5/2016: Impulsionar processos à execução (Tribunais Regionais Federais)





Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 34%,** como ilustra o gráfico a seguir:

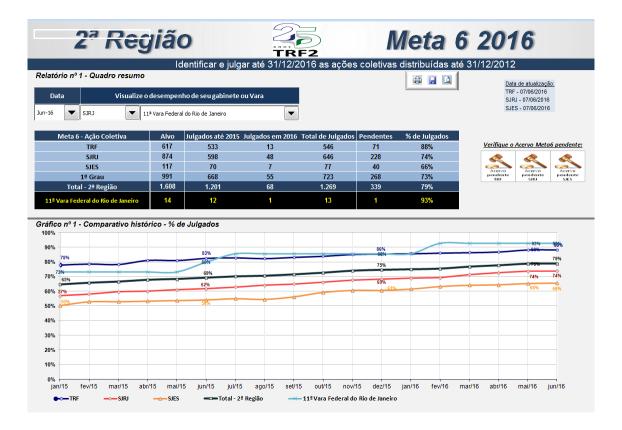


VI – META 6/2015: Priorizar o julgamento das ações coletivas Julgar 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º e 2º graus

De acordo com o gráfico obtido no Portal de Estatísticas, o percentual de cumprimento desta Meta é de <u>93%</u>, havendo 01 processo pendente.







00133923820004025101 06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Processo já analisado na Meta 02.

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 08/06/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 15/06/2016.**

VII – META 7/2016: Baixar/Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Não se aplica.

VIII – META 8/2016: Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade





administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Não se aplica.

→ PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:

(art. 12, parágrafo único da Resolução n.º 496/2006, do CJF, e art. 218 da CNCR)

Analisando os Mapas Estatísticos de Movimentação Processual (Sintético e Analítico), verificou-se a seguinte situação:

. ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Classe 1007):

Total: 01

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 01

Foi analisado, **eletronicamente**, o seguinte processo:

00169241520034025101 – processo físico. Autuado em 21/07/2003. Sentença de procedência parcial (tipo A), condenando o réu no ressarcimento do dano, no pagamento de multa civil, na perda da função pública e na suspensão de seus direitos políticos por cinco anos, conforme provimento parcial dos embargos de declaração, em 05/12/2012. Despacho determinando a ciência das partes, diante do trânsito em julgado, em 22/04/2015. Despacho determinando seja expedido ofício ao TRE e ao Conselho Nacional de Justiça, com posterior vista ao MPF, para que colacione aos autos planilha com o valor atualizado do débito a ser executado, em 09/07/2015. Despacho determinando a intimação do réu para o pagamento do valor devido, em 09/10/2015. Despacho determinando a intimação do réu para o pagamento do montante de R\$ 93.081,02, no prazo de quinze dias, tendo em vista que o não cumprimento da sentença, após o





transcurso deste prazo, acarretará o acréscimo de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação (art. 475-J, do Código de Processo Civil), em 11/12/2015. <u>Último movimento: processo devolvido da</u> **Defensoria Pública, com juntada gerada automaticamente, em 07/01/2016.**

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 08/06/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 13/06/2016**.

. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (Classes 2002, 2004, 2007, 2009, 2010):

Classe 2007 (mandado de segurança coletivo/tributário):

Total: 01

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 01

Foi analisado, **eletronicamente**, o seguinte processo:

00015679220034025101 – processo físico. Autuado em 21/01/2003. Sentença (tipo B) que julgou o pedido parcialmente procedente, publicada em 09/11/2006. Processo com segredo de justiça no sistema, conforme de decisão proferida em 05/11/2014. Despacho determinando a remessa dos autos à Contadoria para elaboração da conta de execução, nos termos da sentença de fls. 492/500, integrada pelo Acórdão de fls. 848/849, com posterior vista às partes, em 18/06/2015. Despacho deferindo o pedido de vista, com posterior conclusão para deliberação, em 26/11/2015. O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 04/03/2016.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 08/06/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 13/06/2016**.





. AÇÃO POPULAR (Classes 6002, 6004, 6005):

Classe 6002:

Total: 03

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 03

Foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00019751520054025101 – processo físico. Autuado em 01/02/2005. Sentença (tipo C) julgando extinto o feito sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV e VI do CPC, publicada em 06/10/2010. Despacho recebendo a apelação do MPF e determinando a remessa dos autos ao E. TRF2, após as contrarrazões das partes, em 25/02/2011. Despacho determinando que a autora se manifeste em réplica, bem como que as partes especifiquem provas, em 01/04/2014. Despacho acolhendo a desistência da produção da prova oral, com a inclusão do novo patrono do réu, em 01/10/2015. Sentença (tipo C), julgando extinto o processo sem resolução do mérito, por perda superveniente do interesse de agir, com fulcro no artigo 267, VI do CPC, em 01/02/2016. Republicação da sentença em virtude de cadastro de advogado da parte autora, em 16/03/2013. Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando devolução de mandado, em 09/06/2016.

00185081520064025101 — Autuado em 27/09/2006. Sentença (tipo C) julgando extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV do CPC (fls. 753/762), em 07/06/2013. Decisão determinando o recolhimento das custas relativas ao recurso, em 29/08/2013 (fls. 812/813). Despacho determinando seja mantida a decisão de fls. 812/813, com a suspensão do feito até o julgamento do agravo de instrumento, em 18/11/2013 (fl. 846). Despacho determinando a intimação da autora para que recolha custas de preparo relativas à apelação, em 29/09/2014 (fl. 866). Decisão decretando a deserção do recurso, com posterior remessa ao TRF2 para o duplo grau de jurisdição, em 05/11/2014





(fls. 869/870). Acórdão proferido no sentido de não conhecer da apelação e negar provimento à remessa necessária, em 23/03/2015 (fls. 893/898). Despacho determinando a intimação das partes sobre o retorno dos autos do Eg. TRF, em 01/06/2015 (fl. 907). Baixa-Arquivado, em 30/06/2015.

00599821019994025101 – processo físico. Autuado em 10/11/1999. Sentença (tipo A), julgando extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, em relação aos autores populares Jose Luiz Balbino e Walter Moreno Soares, e no tocante à ré Marina da Cidade Gerenciamento, Serviços, Comércio e Eventos Ltda., e, com apoio no artigo 267, IV, do CPC, em relação aos autores Bruno Angelune Schmitz e Petrucio da Costa Rego e julgando procedente em parte o pedido com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para desconstituir o Contrato nº 1.713/96, de concessão do uso das instalações, da exploração dos serviços com finalidade comercial, da gestão administrativa e da revitalização do Complexo Marina da Glória, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a EBTE – Empresa Brasileira de Terraplanagem e Engenharia S.A, cessando seus efeitos a partir de sua celebração, em 24/05/2013. Decisão recebendo as apelações e determinando que os autores manifestem-se em contrarrazões, com posterior remessa ao TRF, em 19/09/2013. Despacho determinando o cumprimento da decisão do Eg. TRF2, em 12/12/2014. Despacho recebendo o recurso da terceira prejudicada e determinando que os autores manifestem-se em contrarrazões, com posterior remessa ao TRF, em 19/06/2015. Decisão determinando o retorno dos autos ao TRF2, considerando que os autos retornaram apenas para o exercício de admissibilidade de recurso interposto por terceiro, em 23/07/2015. Processo remetido ao TRF2, em 27/07/2015.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 08/06/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 13/06/2016**.

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Classes 6001, 6003, 6006, 6007, 6008, 6009, 6999):

Classe 6001 (Ação Civil Pública):





Total: 11

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 01

Em trâmite: 10

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00033226820144025101 – Autuado em 27/02/2014. Decisão deferindo o pedido de tutela antecipada para determinar que as rés mantenham disponíveis as informações referentes aos pagamentos do seguro de morte e invalidez permanente - MIP, entre 01/09/2004 e 31/08/2006, efetivados por clientes em todo o território nacional (incluindo nome, CPF, data do pagamento e valores pagos no período), cujos contratos de financiamento imobiliário, firmados com a CEF, vincularam-se às "Condições Particulares da Apólice Habitacional, Cobertura Compreensiva, para Operações de Financiamento do Sistema de Financiamento Imobiliário – SFI", de 01/11/2000, e ao 1º Termo Aditivo, de 01/10/2001, até o trânsito em julgado e o encerramento de eventual execução em caso de procedência, em 11/06/2014 (fls. 231/239). Decisão determinando diversas providências e indeferindo a prova pericial, em 07/07/2015 (fls. 442/446). Sentença (tipo A) julgando extinto o processo com resolução do mérito com fundamento na prescrição (art. 487, II do CPC). Despacho determinando a intimação dos réus para contrarrazões, com posterior remessa ao TRF2, em 30/05/2016 (fl. 532). Processo remetido para a CEF, em 02/06/2016.

00049974720064025101 — processo físico. Autuado em 24/03/2006. Sentença (tipo A) julgando improcedente o pedido, publicada em 03/05/2012. Despacho recebendo a apelação e determinando a remessa dos autos ao TRF2, após as contrarrazões da ré, em 18/09/2012. Despacho determinando a intimação da ré para pagamento do montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual deverá ser efetuado no prazo de quinze dias, em 10/04/2014. Despacho determinando a intimação do MPF para se manifestar sobre a "exceção de pré-executividade" apresentada pela ré, em 17/07/2014. Decisão indeferindo a exceção de pré-executividade e determinando a expedição de mandado de penhora e avaliação, publicada em 30/10/2014. Decisão deixando de receber o recurso de apelação,





por ser a via incabível para impugnar a decisão recorrida, com o prosseguimento do feito, em 14/11/2014. Despacho determinando que se aguarde o julgamento do agravo de instrumento, em 29/01/2015. Despacho determinando o prosseguimento do feito, diante do trânsito em julgado da decisão proferida em agravo de instrumento, em 30/09/2015. Despacho determinando abertura de vista ao MPF, em 14/04/2016. O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 18/05/2016.

00077823520134025101 – Autuado em 19/03/2013. Despacho recebendo petição como emenda à inicial e determinando a inclusão do Estado do Rio de Janeiro no polo passivo, em 12/04/2013 (fl. 292). Decisão deferindo a antecipação dos efeitos da tutela para determinar a regularização do serviço de transplantes hepático e renal no Hospital Federal de Bonsucesso, mediante a recomposição da equipe cirúrgica (10 cirurgiões e 7 anestesistas capacitados para transplantes ou, parte deles, em processo de capacitação), bem como auxiliares (enfermeiros e auxiliares de enfermagem), no prazo de 15 dias contados da intimação pessoal das partes e pessoas abaixo relacionadas, sob pena de multa diária de R\$ 2.000,00, em 19/04/2013 (fls. 312/331). Decisão determinando a intimação das partes sobre a justificativa apresentada pela União acerca da não implementação completa dos transplantes de fígado, em 18/12/2013 (fls. 807/808). Agravo de instrumento em que foi reformada a decisão agravada, a fim de afastar as obrigações impostas ao Estado do Rio de Janeiro, em 19/12/2013 (fls. 810/821). Despacho determinando que as rés se manifestem sobre as provas que pretendem produzir, em 13/05/2015 (fl. 883). Prova documental deferida, em 06/07/2015 (fl. 891). Audiência realizada em 10/05/2016 (fls. 990/998). Alegações finais apresentadas pela DPU, em 09/06/2016 (fls. 1035/1040). Último movimento: devolução de remessa, em 09/06/2016.

00462864720124025101 – Autuado em 18/10/2012. Decisão deferindo em parte a antecipação de tutela requerida, em 08/11/2012 (fls. 1660/1669). Decisão decretando a revelia do Município e determinando que os réus sejam intimados para especificarem as provas que pretendem produzir, em 05/08/2013 (fl. 2234). Audiência de conciliação, em 13/02/2014 (fls. 2839/2854). Sentença (tipo A) julgando o pedido parcialmente procedente para que a União Federal transfira os





pacientes da emergência do Hospital Federal de Bonsucesso, cujas condições clínicas o permitirem, mantendo-se internados os demais ainda sem condições de transferência, até que possam ser removidos, bem como promova o início da execução das obras de reforma do setor de emergência, nos termos da fundamentação, em 12/02/2016 (fls. 4237/4285). Despacho determinando que o MPF se manifeste sobre os embargos declaratórios com caráter infringente, em 18/05/2016 (fl. 4470) Último movimento: devolução de remessa, em 09/06/2016.

01461303320134025101 — Autuado em 18/12/2013. Decisão indeferindo a antecipação de tutela, em 21/02/2014 (fls. 104/107). Despacho determinando que as partes especifiquem provas, em 28/05/2014 (fl. 143). Feito convertido em diligência para manifestação do MPF, em 14/01/2015 (fl. 220). Despacho determinando a intimação da União para manifestação, com posterior vista ao CREMERJ e ao MPF, em 22/02/2016 (fl. 273). O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 14/04/2016.

Classe 6006 (Ação Civil Pública/Improbidade):

Total: 21

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 05

Em trâmite: 16

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00335230920154025101 - Autuado em 07/04/2015. Despacho recebendo a petição como emenda à inicial, em 28/04/2015 (fl. 894). Decisão deferindo a liminar para decretar a indisponibilidade dos bens dos réus, em 02/07/2015 (fls. 1029/1033). Despacho determinando a notificação dos réus para apresentação de defesa escrita, em 17/09/2015 (fl. 1075). Despacho solicitando informações sobre a carta precatória, entre outras providências, em 11/12/2015 (fl. 1148). Despacho solicitando informações sobre o cumprimento da carta precatória, em





15/04/2016 (fl. 1157). Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando resposta de ofício, em 25/05/2016.

00209674320134025101 – processo já analisado na Meta 04.

00195477120114025101 - Autuado em 13/12/2011. Ação ajuizada em face de sete réus. Despacho determinando a notificação dos réus para que ofereçam manifestação por escrito, em 25/01/2012 (fl. 1875). Decisão recebendo a ação e determinando a citação dos réus, em 14/08/2013 (fls. 3893/3895). Decisão decretando a revelia de um dos réus e determinando a intimação das partes para que especifiquem provas, entre outras providências, em 22/01/2014 (fls. 4096/4097). Audiência realizada em 24/05/2016, com oitiva de testemunhas (fls. 4311/4312). O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 15/06/2016.

00139208620114025101 – processo já analisado na Meta 02.

00146494420134025101 – processo já analisado na Meta 04.

00440217220124025101 – Autuado em 12/09/2012. Processo com segredo de justiça no sistema, conforme decisão de fls. 18098/18099. Decisão deferindo o pedido liminar e decretando cautelarmente a indisponibilidade dos bens, através do sistema BACENJUD, entre outras providências, em 21/11/2013 (fls. 18097/18097). Decisão chamando o feito à ordem e reconsiderando a determinação de indisponibilidade de bens, em 18/12/2013 (fls. 18098/18099). Decisão decretando a indisponibilidade dos bens, diante dos esclarecimentos do MPF e determinando outras providências, em 23/01/2014 (fl. 18113). Despacho indeferindo o pedido de reconsideração do bloqueio dos bens, em 06/10/2014 (fl. 18804). Decisão deferindo a gratuidade de justiça, bem como as provas testemunhal e pericial, em 01/12/2015 (fls. 19129/19130). Audiência realizada em 26/04/2016 (fls. 19271/19272). Decisão acolhendo a contradita e determinando outras providências, em 06/05/2016 (fl. 19324). Despacho para dar ciência ao MPF acerca do resultado da diligência, em 06/06/2016 (fl. 19362). Último movimento de juntada, em 14/06/2016.





01534500320144025101 – processo já analisado na Meta 04.

01513417920154025101 – Autuado em 09/12/2015. Processo com segredo de justiça absoluto/sigilo de peças. Despacho determinando a notificação do réu para apresentação de defesa prévia, em 16/12/2015 (fl. 316). Decisão recebendo a inicial e decretando o segredo de justiça, bem como determinando outras providências, em 26/02/2016 (fls. 338/341). Último movimento: devolução de remessa, em 01/06/2016.

Classe 6999 (Ação Civil Pública a classificar):

Total: 02

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 01

Em trâmite: 01

00638491119994025101 — processo físico. Autuado 17/12/1999. Sentença julgando o pedido procedente para condenar os réus no cumprimento do postulado nas alíneas "a" a "f", sob pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, em caso de descumprimento, bem como para condenar os réus a providenciarem a demolição de todos os acréscimos construídos ilegalmente, em desacordo com a orientação do autor, publicada em 30/03/2001. Despacho recebendo a apelação, em 22/05/2001. Ato ordinatório determinando a intimação da autora para requeira o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento com baixa na distribuição, em 01/11/2006. Autos remetidos ao arquivo, em 31/05/2007. Processo desarquivado em 24/11/2014. Despacho determinando a manifestação da autora, diante do desarquivamento do feito a seu pedido, em 09/03/2015. O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho, desde 20/04/2016.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 08/06/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 15/06/2016**.





. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (Classes 5010, 5018):

Classe 5010:

Total: 11

Suspensos: 04

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 07

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

01613893019004025101 – processo físico. Autuado em 04/04/1979. Sentença de procedência parcial proferida em 06/04/1983, cujo dispositivo foi lançado no sistema Apolo em 05/02/2009. Despacho determinando a baixa dos autos na distribuição diante da ausência de manifestação da parte interessada, em 30/03/2009. Despacho determinando intimação do réu sobre desarquivamento do feito, em 06/09/2010. Despacho determinando a remessa dos autos à Contadoria, com posterior vista às partes, em 19/04/2011. Despacho determinando que a Contadoria ratifique ou retifique os cálculos apresentados, em 22/05/2013. Despacho determinando que o expropriante efetue o depósito das diferenças apontadas, entre outras providências, em 29/10/2013. Despacho determinando a expedição de RPV, em 11/12/2013. Decisão determinando a expedição de mandado de imissão definitiva na posse em favor da União Federal, diante do pagamento total pela expropriante, em 10/04/2015. Decisão determinando a expedição de auto de adjudicação do imóvel, m 17/06/2015. O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho <u>10/05/2016.</u>

01613936719004025101 — processo físico. Autuado em 13/01/1978. Decisão chamando o feito à ordem e determinando a expedição de mandado de imissão definitiva na posse em favor da União Federal, entre outras providências, em 10/04/2015. Despacho determinando a intimação da União para que providencie toda a documentação necessária para a realização da diligência de imissão na





posse, em 05/11/2015. Despacho determinando a expedição de mandado de registro a ser encaminhado ao Cartório do 5º Ofício da Comarca da Petrópolis, a fim de que proceda ao registro da sentença de fls. 78/81, transferindo-se a propriedade do imóvel objeto destes autos para a União Federal, em 06/05/2016. **Este é o último movimento.**

02003131319004025101 - processo físico. Autuado em 22/01/1979. Despacho determinando expedição de edital e de precatório complementar, entre outras providências, em 28/09/2015. Despacho determinando a expedição de ofícios à Prefeitura Municipal de Petrópolis, bem como ao INCRA, solicitando certidões relativas às dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, descrito à fl. 6, até 20/07/1979, data em que ocorreu a imissão provisória na posse (fls. 46/48), nos termos do art. 34 do Decreto-lei 3365/41, em 03/05/2016. Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando resposta de ofício, em 16/05/2016.

02460088719004025101 — processo físico. Autuado em 18/01/1979. Sentença (tipo A) julgando o pedido procedente, em 06/12/2013. Despacho determinando abertura de vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF2, em 20/03/2015. Despacho determinando a remessa dos autos à Contadoria para elaboração dos cálculos de indenização ainda devida, nos termos da sentença de fls. 474/483, integrada pelos julgados de fls. 499/501 e 527/531, em 18/05/2016. Último movimento: autos remetidos ao Setor de Contadoria, em 20/05/2016.

04115099319004025101 – processo físico. Autuado em 04/06/1981. Decisão indeferindo os pedidos de intimação da parte autora formulados pela União, deferindo a habilitação requerida pela ré e determinando outras providências, em 20/06/2014. Decisão determinando a expedição de novo edital para conhecimento de terceiros, com posterior intimação da autora, em 22/04/2015. Despacho determinando a expedição de alvará para levantamento do saldo total remanescente depositado em conta bancária, bem como a comunicação ao Juízo da 1ª Vara Cível da Regional de Itaipava, acerca da transferência efetivada, em 13/06/2016. Último movimento: movimentação cartorária tipo expedir alvará, em 16/05/2016.





Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 08/06/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 14/06/2016**.

. DEMAIS PROCESSOS

Classe 14000 (Reclamação Trabalhista)

Total: 04

Suspensos: 03

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 01

Foi analisado, **eletronicamente**, o seguinte processo:

07042142919004025101 – Autuado em 07/03/1985. Sentença de procedência parcial, proferida em 31/08/1988 e lançada no sistema Apolo em 10/02/2009, conforme ofício Circular n. 056/2008, de 29 de outubro de 2008, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 2ª Região. Despacho determinando a remessa dos autos físicos à SEDIG/SID solicitando que proceda à transformação em processo eletrônico, para processamento em conjunto com os Embargos à Execução nº 0007705-60.2012.4.02.5101, consoante orientação da Corregedoria Regional contida no ofício nº T2-OFI-2011/02039, em 27/06/2012. O processo encontra-se suspenso (outros-fase/processo execução), desde 06/12/2012. Consta localização eletrônica informando o seguinte: "TRF ("AUTOS" NO TRF) - BOLETIM 254 - PUBLICAÇÃO DE 03/06/2015 MOV. CONJ. AO PROC: 00077056020124025101. MOTIVO: REMESSA, CARGA PARA TRF - 2ª REGIÃO POR MOTIVO DE PROCESSAR E JULGAR RECURSO".

OBS: S.m.j., deve ser regularizada a remessa dos autos ao TRF no sistema Apolo.





Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 08/06/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 14/06/2016**.

→ AUDIÊNCIAS (DE 01/06/2015 A 31/05/2016) (Art. 35, I, CNCR)

TOTAL: 27 audiências designadas, sendo a primeira em 08/06/2015 e a última em 24/05/2016.

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo.

→ PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS E CRIMINAIS (FÍSICOS/VIRTUAIS)

. INICIAIS/RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (Artigos 305 a 316 da CNCR)

Não foram encontrados locais virtuais relacionados às iniciais.

De acordo com o questionário pré-correição (item 3.11):

"No período levantado (15/11 a 15/12/2015) foram distribuídos 70 (setenta) processos, havendo, na presente data, 42 (quarenta e dois) aguardando despacho inicial. O tempo médio entre a distribuição e o despacho inicial é de 5(cinco) dias, consoante tabela extraída da pagina do NPROC"

Além disso, segundo o item 3.11.1 do questionário pré-correição:

"Os processos iniciais são retirados do Balcão de Entrada da Secretaria do Juízo diretamente pelos servidores responsáveis pela





análise das iniciais (servidores lotados no Gabinete do Juízo). A apreciação é realizada, via de regra, no prazo máximo de 48 horas, ocasião em que os autos são minutados e encaminhados a apreciação do Juiz. Há um esforço da equipe para evitar que a análise ultrapasse o mencionado prazo. Ocasionalmente, no entanto, esse prazo é excedido".

Fonte: Questionário pré-correição, itens 3.11 e 3.11.1, Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 17/06/2016, às 12 h e 12 min

. BALCÃO DE ENTRADA

Foram encontrados <u>55</u> documentos, sendo o mais antigo de 02/05/2016, referente ao processo nº 0016544-45.2010.4.02.5101.

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), posição em 17/06/2016, às 13:20.

. SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO (Artigos 305 a 317 da CNCR)

Além do excerto já citado por ocasião da análise das iniciais, o Relatório de Inspeção Anual entregue pelo juízo correicionado também explicitou que:

"Os processos pertinentes à análise de prevenção, litispendência e coisa julgada, com o correspondente Termo de Prevenção ou Termo de Informação, são prontamente verificados, não havendo acúmulo de processos nesta situação".





Fonte: Questionário pré-correição, item 3.11.1, e Relatório de Inspeção Anual, item 8, encaminhado através do Ofício nº JFRJ-OFI-2016/04981, de 17/05/2016, realizada no período de 11/04/2016 a 15/04/2016.

. TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO (Arts. 227 da CNCR)

Posição em	08/06/2016
Conclusão até	07/06/2016

Tipo de Conclusão	Processos	Perc. / Total
Despacho	414	95,83
Decisão	18	4,17
Sentença	0	0,00
Total Geral	432	100,00

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00139208620114025101 — Autuado em 21/09/2011. Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa (classe 6006). Decisão recebendo a ação e determinando a citação dos réus, em 18/05/2015 (fls. 4000/4010). Despacho determinando a intimação da embargada para se manifestar sobre o recurso, em 25/09/2015 (fl. 4061). O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 20/10/2015, com minuta no sistema.

00890998420154025101 – Autuado em 14/08/2015. Ação ordinária/servidores públicos (classe 1003). Decisão indeferindo o pedido de tutela antecipada, em 18/08/2015 (fls. 32/33). Despacho determinando a manifestação da autora em réplica, bem como para que as partes se manifestem sobre as provas, em 14/10/2015 (fl. 50). Despacho determinando a manifestação da autora sobre as alegações de prescrição e ilegitimidade passiva, publicado em 16/06/2016 (fl. 72). Este é o último movimento.





00011139720124025101 — Autuado em 25/01/2012. Ação ordinária/outras (classe 1005). Despacho deferindo a prova pericial contábil, em 11/03/2013 (fl. 962). Decisão determinando a intimação das partes para que apresentem novos quesitos, os quais deverão se ater a questões contábeis, em 10/03/2015 (fl. 1015). Despacho recebendo o agravo retido da ré e determinando que o perito apresente nova proposta de honorários, com posterior vista às partes, em 07/08/2015 (fl. 1052). Decisão indeferindo os quesitos e assinalando o prazo de cinco dias para a autora apresentar novos quesitos, publicado em 16/06/2016 (fl. 1081). Este é o último movimento.

00085731920114025151 — Autuado em 20/05/2011. Ação ordinária/outras (classe 1005). Sentença de procedência (tipo B2), em 14/11/2012 (fls. 135/144). Decisão dando provimento à apelação, em 04/06/2013 (fls. 198/205). Despacho determinando a intimação da CEF para recompor as contas fundiárias do autor conforme cálculos elaborados pela Contadoria Judicial às fls. 300/303, ratificados às fls. 313/314, em 02/10/2015 (fl. 323). Despacho determinando a intimação pessoal do gerente da CEF para cumprimento do despacho anterior, em 16/12/2015 (fl. 327). O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 15/01/2015.

00031434720084025101 — processo físico. Autuado em 07/03/2008. Ação ordinária/tributária (classe 1001). Sentença de improcedência (tipo A), em 16/02/2009. Despacho determinando a intimação das partes sobre o retorno dos autos do Eg. TRF2, em 15/04/2015. Despacho determinando que a União se manifeste no prazo de cinco dias, em 03/12/2015. O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 22/02/2016, com minuta no sistema.

00058178520144025101 — Autuado em 30/04/2014. Embargos à Execução (classe 12001). Despacho deferindo a dilação requerida pelo autor e determinando a remessa dos autos à Contadoria para elaboração dos cálculos, nos termos da sentença, em 12/11/2014. Despacho determinando a intimação da União para que apresente os dados requeridos pelo Contador Judicial, a fim de que os cálculos sejam elaborados, em 15/04/2015. Despacho determinando expedição de ofício à DIRFO, com posterior remessa dos autos à Contadoria, em 09/07/2015. O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 13/01/2016.





00059289419994025101 — processo físico. Autuado em 10/03/1999. Ação ordinária/tributária (classe 1001). Sentença de procedência, em 04/10/1999. Processo com segredo de justiça, conforme despacho proferido em 19/02/2014. Despacho determinando a intimação da autora para que colacione os documentos requeridos, com posterior remessa dos autos à Contadoria, em 26/06/2015. Despacho determinando abertura de vista às partes, em 15/10/2015. O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 09/06/2016.

00798691820154025101 - Ação ordinária/tributária (classe 1001). Despacho deixando de apreciar o pedido de fl. 115, ante as alegações de fl. 122 e ordenando a citação do INSS, em 01/12/2015. Informação de Secretaria determinando abertura de vista ao autor para que se manifeste a respeito, bem como especifique as provas, em 02/02/2016. Despacho determinando vista à União para especificar provas, em 17/06/2016. Este é o último movimento.

00902810820154025101 - Ação ordinária/tributária (classe 1001). Despacho determinando a manifestação da autora em réplica, bem como para que as partes se manifestem em provas, em 14/10/2015. Despacho determinando manifestação do autor para que esclareça se deseja ou não produzir a prova técnica requerida, em 22/01/2016. Último movimento de juntada, em 11/02/2016.

01312835520154025101 - Ação ordinária/tributária (classe 1001). Despacho determinando a manifestação da autora em réplica, bem como para que as partes se manifestem em provas, em 18/01/2016. Decisão deferindo a prova pericial, em 14/06/2016. Último movimento: remessa para a publicação, em 16/06/2016.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel - Conclusos, extraída em 08/06/2016 e consultas ao Sistema Apolo - módulo Secretaria, **posição até 17/06/2016**.

. TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO: (Arts. 228 da CNCR)

Parados - Apolo (Outras Classes):





07/06/2016

Ottilio Movimento ate	07/00/2010	
Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 31 e 60	87	55,41
Mais de 60	70	44,59
Total Geral	157	100,00

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

Entre 31 e 60 dias:

Último Movimento até

00228425820074025101 — processo físico. Autuado em 23/10/2007. Ação ordinária/tributária (classe 1001). Despacho determinando a intimação das partes para formularem os requerimentos que entenderem cabíveis, diante do transito em julgado da sentença proferida nos embargos à execução nº 005815-18.2004.4.02.5101, em 10/12/2014. Despacho determinando a expedição de requisitório, entre outras providências, em 17/08/2015. Despacho determinando a intimação da ré para oferecer resposta ao recurso, em 25/09/2015. Embargos de declaração desprovidos, em 03/11/2015. Último movimento: processo suspenso por cumprimento de precatório/RPV, em 15/06/2016.

00000533120084025101 – Autuado em 08/01/2008. Ação ordinária/servidores públicos (classe 1003). Sentença de procedência (tipo B2), em 18/04/2016. O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho 16/06/2016.

00036586320004025101 — Autuado em 25/02/2000. Ação ordinária/servidores públicos (classe 1003). Despacho determinando a expedição de requisitório, entre outras providências, diante do trânsito em julgado da sentença proferida nos embargos à execução nº 0132941-51.2014.4.02.5101, em 12/11/2015. Último movimento: processo suspenso por cumprimento de precatório/RPV, em 15/06/2016.

00241196619944025101 — processo físico. Autuado em 15/06/1994. Ação ordinária/servidores públicos (classe 1003). Despacho determinando a expedição de requisitório, entre outras providências, diante do trânsito em julgado da sentença proferida nos embargos à execução nº 0012525-





06.2004.4.02.5101, em 19/11/2015. Último movimento: juntada, em 18/04/2016.

00157594420144025101 — Autuado em 12/12/2014. Ação ordinária/outras (classe 1005). Despacho deferindo o pedido de produção de prova pericial e determinando outras providências, em 25/04/2016. Último movimento: intimação de despacho — publicação, em 27/04/2016.

Mais de 60 dias:

00242306420124025151 — Autuado em 06/09/2012. Ação ordinária/imóveis (classe 1004). Despacho ratificando os atos até aqui praticados e determinando a intimação das partes sobre a redistribuição do feito, com a citação do segundo réu, em 30/09/2014. Despacho determinando a expedição de carta precatória, em 10/02/2015. Último movimento: juntada, em 19/03/2015.

00239423820134025101 - Autuado em 18/09/2013. Ação ordinária/outras (classe 1005). Despacho determinando a expedição de ofício e deferindo a prova pericial, entre outras providências, em 21/11/2014. Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando resposta de ofício, em 30/04/2015.

00068219420134025101 — Autuado em 12/03/2013. Ação ordinária/outras (classe 1005). Despacho determinando a expedição de ofício às instituições para que encaminhem cópia do prontuário do profissional médico responsável pelos atendimentos, em 04/05/2015. Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando resposta de ofício, em 22/05/2015.

00049098220014025101 – processo físico. Autuado em 29/03/2001. Mandado de segurança individual/outros (classe 2001). Sentença publicada, em 05/07/2001. Despacho determinando a intimação das partes sobre o retorno dos autos do Eg. TRF2, em 30/04/2015. Processo remetido para a Procuradoria da Fazenda em 26/05/2015. Último movimento: devolução de remessa, em 01/06/2015.

00529095920144025101 — Autuado em 25/03/2015. Execução por título extrajudicial (classe 4002). Despacho determinando a intimação da exequente para que atenda a determinação em 48 horas, em 01/06/2015. Despacho





determinando a expedição de mandado de citação para os fins do art. 652 do CPC, em 17/06/2015. Último movimento: juntada, em 24/06/2015.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados, extraída em 08/06/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 17/06/2016**.

. DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (FÍSICOS E VIRTUAIS) (Arts. 180 e 318 da CNCR).

Aguardando juntada em 08/06/2016, constam <u>31</u> documentos, sendo o mais antigo de maio de 2016, referente ao processo nº 00329478420134025101.

De acordo com o Relatório de Inspeção Anual:

"As petições pendentes de juntada, em virtude dos processos estarem fora da Secretaria do Juízo (com carga para as partes, perito, contadoria, TRF etc) são guardadas em pasta própria, devidamente organizadas, sendo juntadas tão logo os autos retornem à Vara.

Em relação às petições pendentes de juntada, cujos autos estejam na Secretaria do Juízo, no início dos trabalhos de inspeção encontravase em cartório 30 petições em tal situação, todas devidamente juntadas durante os trabalhos.

Não existem petições pendentes de juntada com tempo excessivo, considerando a prioridade da juntada das mais antigas em relação às recentes, sendo certo que a maioria das petições que aqui se encontram referem-se a processos fora do Cartório".

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições, extraído em 08/06/2016, e Relatório de Inspeção Anual, item 5, encaminhado através do Ofício nº JFRJ-OFI-2016/04981, de 17/05/2016, realizada no período de 11 a 15/04/2016.





. VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS: (Arts. 42, § 2°, e 227 e 228, da CNCR).

Existem os seguintes locais virtuais de controle de prazo:

- PRAZO 48hs não há documentos;
- PRAZO ag. Trânsito em julgado e/ou baixa: existem <u>24</u> documentos, sendo o mais antigo de 02/05/2016, referente ao processo nº 0125727-72.2015.4.02.5101;
- PRAZO intimação eletrônica: existem <u>171</u> documentos, sendo o mais antigo de 02/05/2016, referente ao processo nº 0153989-32.2015.4.02.5101;
- PRAZO intimação por mandado: existem **19** documentos, sendo o mais antigo de 09/05/2016, referente ao processo nº 0001583-60.2014.4.02.5101;
- PRAZO publicação: existem <u>109</u> documentos, sendo o mais antigo de 26/04/2016, referente ao processo nº 0054358-52.2014.4.02.5101.

Fonte: Apolo – Balcão de entrada – locais virtuais, posição em 17/06/2016, às 14 h e 34 min.

. CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)

Foram verificados os seguintes locais virtuais:

- Expedir mandado: existem <u>06</u> documentos, sendo o mais antigo de 10/06/2016, referente ao processo nº 0506950-71.2015.4.02.5101;
- Expedir ofício e/ou carta precatória: existem <u>18</u> documentos, sendo o mais antigo de 23/05/2016, referente ao processo nº 0033566-14.2013.4.02.5101;





- Expedir requisitório: existem <u>07</u> documentos, sendo o mais antigo de 05/05/2016, referente ao processo nº 0006821-60.2014.4.02.5101.

Fonte: Verificação de escaninhos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria. – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), posição em 17/06/2016, às 14 h e 38 min.

. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA: (Arts. 189 e seguintes da CNCR)

08/06/2016

Fosição em	08/00/2010
Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	1
Sistema	14
Documento	32
Total Geral	47

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

01513417920154025101: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo absoluto/peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 29/02/2016).

00242460919914025101: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 29/04/2009).

00194867519954025101: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 21/10/2010).

00203498919994025101: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 30/03/2012).





01002923919914025101: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 17/01/2014).

00015679220034025101: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 05/11/2014).

00059289419994025101: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 19/02/2014).

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça, extraída em 08/06/2016 e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 17/06/2016**.

. PUBLICAÇÕES

(Art. 181 da CNCR).

	Período	06/2015 a 05/2016
	Processos	5.693
Total Geral de Boletins Gerados	Boletins	504
	Média (Proc. / Bol.)	11,30
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	5.52

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações, extraído em 08/06/2016.

. PROCESSOS COM REMESSA EXTERNA/PRAZO

Constam <u>1523</u> processos com prazo vencido, tais como os processos abaixo elencados:

Processo	Destino	Data de Remessa	Data final do prazo	Dias vencidos
0020220-06.2007.4.02.5101	Justiça do Trabalho competente	25/09/2007	-	-
0128847-66.1991.4.02.5101	Autor	23/03/1992	30/03/1992	8836





0046823-39.1995.4.02.5101	Réu	29/11/1995	29/12/1995	7467
0020808-08.2010.4.02.5101	Ministério Público	23/11/2011	05/12/2011	1647
0045410-25.1994.4.02.5101	Justiça Estadual competente	10/05/1995	-	-
0027507-74.1994.4.02.5101	Todas as partes	09/11/1995	24/11/1995	7502
0024647-66.1995.4.02.5101	AGU	21/01/2016	01/02/2016	128
0121080-74.1991.4.02.5101	Procuradoria da Fazenda	22/10/1996	02/12/1996	7128

Fonte: Apolo – Secretaria - Estatística de pr/ocessos remetidos, extraído em 10/06/2015, vencidos e não devolvidos até 07/06/2016, e consultas ao Apolo, posição até 17/06/2016.

→ SUSPENSÃO DE PROCESSOS:

1. Número total de processos suspensos (em 08/06/2016): 988

2. Análise dos processos:

Para verificação da ordem de suspensão e do correto lançamento do motivo desta no sistema Apolo, foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

a) Aguarda decisão de instância superior: 299

00280343119914025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 29/08/2006.

00079159220044025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 02/10/2007.

00269385820034025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 07/05/2008.

00131194920064025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 13/05/2008.





00094643520074025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 08/08/2007.

b) Cumprimento Precatório/RPV: 65

00111966120014025101: não há, s.m.j., mais motivos para a suspensão, tendo em vista que o requisitório foi liberado para saque em 14/08/2012.

00169464420014025101: situação regular 00488231620124025101: situação regular 01058756720124025101: situação regular 00379765319924025101: situação regular

c) Embargos à Execução: 178

00174549219984025101: situação regular 00280321719984025101: situação regular

00260714619954025101: vincular os embargos ao processo originário.

00493847019944025101: situação regular 00046434219944025101: situação regular

d) Impugnação cumprimento sentença (CPC, 475-M): 01

00021586419974025101: situação regular

e) Outras suspensões – processos de conhecimento: 06

00148469719934025101: situação regular 00339830219924025101: situação regular

00727685719974025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser "embargos à execução".

00242460919914025101: não há, s.m.j., mais motivos para a suspensão dos autos, tendo em vista que a instrução processual nos autos da ação ordinária nº 91.0121460-8 já se encerrou, já que os autos encontram-se no TRF – 2ª Região para julgamento de apelação.





00236445219904025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 14/10/2009.

00186689419934025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 24/04/2009.

f) Outras suspensões – processos de execução: 03

00139691120034025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser "embargos à execução".

00152969320004025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser "embargos à execução".

00241505219954025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 08/10/2009.

g) Outros – fase conhecimento: 56

00087364819944025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 04/12/2009.

00050586820074025101: não há mais motivos para a suspensão dos autos, tendo em vista que o prazo de 90 dias já se encerrou há 6 anos.

00001050320034025101: não há mais motivos para a suspensão dos autos, tendo em vista que o prazo de 90 dias já se encerrou há quase 6 anos.

00215203720064025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 31/08/2010.

00424463019924025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 29/09/2010.

h) Outros – fase /processo execução: 145

00253070719884025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 09/04/2003.

00142020820034025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 01/09/2009.

00116308919974025101: não há mais motivos para a suspensão dos autos, tendo em vista que o prazo de 90 dias já se encerrou há quase 7 anos.





00336883720074025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 15/12/2009.

00165750720064025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser "embargos à execução".

i) Parcelamento: 02

01129768720144025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista que o prazo para pagamento do parcelamento já se encerrou.

00069862020084025101: situação regular

j) Recurso repetitivo (CPC, art. 543-C e § 2°): 09

00926151520154025101: situação regular

01034506220154025101: situação regular

01186527920154025101: situação regular

00031388320124025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser "aguarda decisão de instância superior".

00226103120164025101: situação regular

00252319820164025101: situação regular

00348496720164025101: situação regular

00369524720164025101: situação regular

00380792020164025101: situação regular

k) Repercussão geral: 222

00227428419994025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser "aguarda decisão de instância superior".

00170725020084025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser "aguarda decisão de instância superior".

00003994520094025101: situação regular

00123925620074025101: situação regular

00215969020084025101: situação regular





1) Suspenso – aguardando julgamento de recurso: 02

00410756519914025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 12/07/2006.

00051797220024025101: situação regular

Fonte: Mapa – Planilha Apolo Excel – Suspensos, extraído em 08/06/2016, e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 15/06/2016**.

→ SENTENÇAS

(Res. 535/2006 do CJF e arts. 219 a 221 da CNCR)

Total: 952

- a. Convertida em diligência: 43
- b. Convertido o julgamento em diligência: 24
- c. Embargos de declaração:
 - i. Acolhidos: 07
 - ii. Acolhidos em parte: 07
 - iii. Não conhecidos: 01
 - iv. Rejeitados: 62
- d. Resolução de mérito:
 - i. Concedida a segurança: 12
 - ii. Concedida em parte a segurança: 02
 - iii. Concedido o Habeas Corpus: 01
 - iv. Concedido (a) em parte: 01
 - v. Conciliação/transação homologada: 05
 - vi. Conciliação/transação parcial homologada: 01
 - vii. Declarada decadência ou prescrição: 06
 - viii. Denegada a segurança: 12
 - ix. Embargos de declaração acolhidos: 04
 - x. Embargos de declaração acolhidos em parte: 05
 - xi. Embargos de declaração não acolhidos: 25





- xii. Homologada a transação: 02
- xiii. Julgado improcedente o pedido: 58
- xiv. Pedido improcedente: 100
- xv. Pedido procedente: 75
- xvi. Pedido procedente com tutela deferida: 22
- xvii. Pedido procedente com tutela deferida parcialmente: 08
- xviii. Pedido procedente em parte: 53
 - xix. Pedido procedente em parte com tutela deferida: 07
 - xx. Pedido procedente em parte com tutela deferida parcialmente: 04
 - xxi. Procedente em parte o pedido: 34
- xxii. Procedente o pedido: 48
- xxiii. Procedente o pedido reconhecimento pelo réu: 03
- xxiv. Reconhecida prescrição/decadência: 17
- xxv. Reconhecimento da procedência do pedido pelo réu: 03
- xxvi. Renúncia ao direito a que se funda a ação: 01
- e. Sem resolução de mérito:
 - i. Sem resolução de mérito: 232
 - ii. Desistência da ação: 13
 - iii. Extinto o processo por ausência das condições da ação: 12
 - iv. Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais:02
 - v. Extinto o processo por ser a ação intransmissível: 02
 - vi. Indeferida a petição inicial: 06
 - vii. Indeferimento de petição inicial: 03

f. <u>Vazias: 29</u>

→ REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA

(Res. 535/2006 do CJF, Provimento Conjunto n.º 03, de 12/02/2008, e Ofícios Circulares T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009, T2-OCI-2011/00013, de 22/02/2011 e T2-OCI-2011/00099, de 02/08/2011)





Observa-se que o juízo correicionado classifica adequadamente as sentenças, inclusive com inserção dos dados no sistema Apolo, de acordo com as determinações da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento nº 11/2011). Foram inspecionados os seguintes processos:

1. Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):

0052854-74.2015.4.02.5101

0110428-89.2014.4.02.5101

0153671-83.2014.4.02.5101

0161533-08.2014.4.02.5101

0168722-37.2014.4.02.5101

2. Sentenças tipo B-1 (homologatórias de acordo):

0054388-53.2015.4.02.5101

0128542-42.2015.4.02.5101

0128589-16.2015.4.02.5101

0108473-86.2015.4.02.5101

0074776-74.2015.4.02.5101

3. Sentenças tipo B-2 (sentenças repetitivas – padronizadas):

0082948-05.2015.4.02.5101

0025450-58.2009.4.02.5101

0023785-94.2015.4.02.5101

0019831-40.2015.4.02.5101

0017895-68.2008.4.02.5151

4. Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):

0023524-95.2016.4.02.5101

0928695-72.1900.4.02.5101

0016965-35.2010.4.02.5101





0138729-12.2015.4.02.5101 0013429-55.2006.4.02.5101

5. Vazias:

00185603520114025101: campo 'tipo' não preenchido quando do registro do movimento 'conclusão para sentença' em 08 de maio de 2015.

00043792420144025101: campo 'tipo' não preenchido quando do registro do movimento 'conclusão para sentença' em 08 de maio de 2015.

00457494620154025101: campo 'tipo' não preenchido quando do registro do movimento 'conclusão para sentença' em 02 de junho de 2015.

00149912620114025101: campo 'tipo' não preenchido quando do registro do movimento 'conclusão para sentença' em 18 de junho de 2015.

00533868220144025101: campo 'tipo' não preenchido quando do registro do movimento 'conclusão para sentença' em 30 de julho de 2015.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 15/06/2016**.

→ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PREFERÊNCIAS LEGAIS) (Art. 217 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição:

"Os processantes identificam as prioridades legais, além dos processos incluídos em Meta/CNJ mediante inclusão de etiquetas na capa dos autos, no caso dos processos físicos, e mediante identificadores próprios e de urgência, no tocante ao acervo virtual.

É dada prioridade ao processamento e julgamento destes tanto pela Secretaria quanto pelo Gabinete do Juízo e o monitoramento do andamento destes feitos é realizado pela Diretora de Secretaria, mediante listagens extraídas do Sistema de Informação Processual e Portal de estatísticas da 2ª Região."





→ LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE

Segundo o questionário pré-correição:

"No Gabinete do Juízo é realizada, além das atividades ordinárias de assessoramento ao Magistrado, a análise dos processos em fase inicial e o preparo de minutas de sentenças.

No tocante à analise das iniciais, essa atividade é realizada por uma servidora específica, que controla a chegada destes feitos no balcão de entrada da Secretaria do Juízo (mesa virtual), elaborando as minutas de despachos iniciais e decisões liminares/antecipação dos efeitos da tutela, sempre observando a ordem cronológica destes feitos, além das prioridades legais. Não existe mesa virtual para alocar esses feitos, uma vez que são imediatamente processados, ficando os mesmos na mesa virtual da referida servidora (local virtual: Mesa da Fabiana).

Em relação aos demais processos do Gabinete, quais sejam, os que aguardam minuta de sentença, é verificado no início de cada mês, por meio de listagem extraída do Sistema de Informações Processuais, os processos com conclusão mais antiga e, a partir de então, são estabelecidas metas a serem alcançadas pelos servidores no mês ou em prazo prédeterminado pelo juiz, sempre observando-se os processos com conclusão mais antiga, os com data de autuação antiga e as prioridades legais e metas estabelecidas pelo CNJ.

Além disso, também é dada prioridade às prolações de sentença em processos de rito célere, mais simples ou que já possuem fundamentação similar (sentenças padrão). A elaboração dessas minutas com grau mínimo de complexidade é realizada por estagiários, com a supervisão de uma servidora do Gabinete."

Fonte: Questionário pré-correição, itens 3.3.1 e 3.3.4.





→ EXECUÇÃO (art. 333 da CNCR)

1. FASE 18:

		Execução de sentença	Trâmite	Total
	Com Sentença	Não Informada	233	233
Processos (em trâmite)	Registro Sentença Antiga	Não Informada	05	05
		Total	238	238

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região – Acervo SJRJ – Sentença e Execução de Sentença, extraído em 08/06/2016.

2. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO (de 01/06/2015 A 31/05/2016): (Art. 217, II, da CNCR)

a. Físicos: 149b. Eletrônicos: 54

c. Total de requisições: 203

d. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: 1.085 dias.

- RPV's: 141

. Cadastrados: 50 . Conferidos: 05 . Enviados: 86

- Precatórios (Parcela única): 62

. Cadastrados: 19





. Conferidos: 01 . Enviados: 42

- Precatórios Parcelados: 00

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV, extraída em 08/06/2016.

→ GRANDES DÉBITOS (Arts. 272 e 273 da CNCR)

Não se aplica.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, d).

→ PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD E RENAJUD (Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)

Constam as seguintes informações no questionário pré-correição:

BACENJUD

<u>Período</u>	Quantidade de registros efetivados no período		os no período
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências
Maio/2015	12	13	05
Junho/2015	02	00	00
Julho/2015	03	02	03
Agosto/2015	23	07	02





Setembro/2015	00	00	00
Outubro/2015	02	01	01
Novembro/2015	12	05	04
Dezembro/2015	00	00	00
Janeiro/2016	09	02	12
Fevereiro/2016	15	04	01
Março/2016	02	00	00
Abril/2016	27	02	02
Total	107	36	30

RENAJUD

MÊS	RESTRIÇÕES
Junho/2015	1
Julho/2015	2
Agosto/2015	-
Setembro/2015	2
Outubro/2015	-
Novembro/2015	-
Dezembro/2015	-
Janeiro/2016	-
Fevereiro/2016	2





Março/2016	-
Abril/2016	1
Maio/2016	-
Total de restrições	08 (oito)

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, e).

→ LEILÕES (Arts. 270 A 290 da CNCR)

Não se aplica.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, f).

→ CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS

(Artigos 356 a 358 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição, a vara possui 15 registros de bens penhorados, dos quais foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

Processo: 0000352-95.2014.4.02.5101

Executado: WALVIQUE PETITET FROSSARD

Data da Penhora: 15/03/2016 Tipo do Bem: Apartamento Valor do Bem: não preenchido

Exequente: WALVIQUE PETITET FROSSARD

Valor do Débito: R\$ 262.516,64

Vara: 11VF





Mandado: MAN.0011.000042-0/2016 Quantidade de Bens diferentes: 1 Valor Total dos Bens: R\$ 0,00

Situação do processo: trata-se de ação de execução hipotecária, autuada em 07/06/2014. Determinada a expedição de mandado de penhora, avaliação e registro do imóvel, em 29/10/2015 (fl. 111). Nomeação da CEF como depositária do referido imóvel, em 04/12/2015 (fl. 112). Mandado expedido em 14/01/2016 (fl. 113). Auto de penhora e avaliação, às fls. 116/119. Último movimento: conclusão para despacho em 23/05/2016.

Obs.: retificar exequente/executado e preencher o valor do bem.

Processo: 0001583-60.2014.4.02.5101

Executado: ROSÂNGELA MONTEIRO LEAL

Data da Penhora: 10/12/2015

Tipo do Bem: Casa

Valor do Bem: não preenchido

Exequente: BEM A SER PENHORADO

Valor do Débito: R\$ 59.638,79

Vara: 11VF

Mandado: MAN.0011.001506-0/2015 Quantidade de Bens diferentes: 1 Valor Total dos Bens: R\$ 0,00

Situação do processo: trata-se de ação monitória, autuada em 18/02/2014. Determinada a expedição de mandado de penhora do imóvel indicado à fl. 97, em 19/11/2015 (fl. 114). Mandado expedido em 27/11/2015 (fl. 115). Auto de penhora, à fl. 122. Ofício do RI informando o registro de penhora do imóvel, em 25/01/2016 (fls. 123/127). Nomeação da CEF como depositária do referido imóvel, em 05/04/2016 (fl. 128). Determinada a intimação da executada para informá-la sobre a penhora realizada, em 20/04/2016 (fl. 131). **Parado, desde então.**

Obs.: retificar o exequente e preencher o valor do bem.

Processo: 0014742-80.2008.4.02.5101 Executado: MARCIA DIAS DA SILVA

Data da Penhora: 27/04/2010





Tipo do Bem: Casa

Valor do Bem: R\$ 18.000,00

Vara: 11VF

Mandado: MAN.0011.000113-7/2010 Exequente: MARCIA DIAS DA SILVA

Valor do Débito: R\$ 11.738,33 Quantidade de Bens diferentes: 1 Valor Total dos Bens: R\$ 18.000,00

Quantidade: 1

Local: Rua S, Lote 01, Quadra 22, Casa 200, conjunto vinte e dois de abril

Situação do processo: trata-se de ação de execução por título extrajudicial, autuada em 13/08/2008. Determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação, em 10/06/2009. Auto de penhora e avaliação juntado a fl. 21. Determinada a expedição de mandado de reavaliação, em 28/03/2012. Deferida a adjudicação, em 03/06/2013, bem como determinada a consequente expedição do auto de adjudicação. Determinada nova expedição do auto de adjudicação, em 11/11/2013. Sentença tipo "C" proferida em 04/02/2015. Último movimento: concluso para despacho desde 13/04/2016. Parado, desde então.

Obs1.: tendo em vista não haver mais bem penhorado, uma vez que o imóvel foi adjudicado, deve-se, s.m.j., ser dado baixa na penhora.
Obs2.: retificar exequente/executado.

Processo: 0017237-63.2009.4.02.5101

Executado: CAIXA SEGURADORA S/A

Data da Penhora: 29/01/2014 <u>Tipo do Bem: não preenchido</u> Valor do Bem: R\$ 54.870,74

Quantidade: 1

Local: não preenchido

Exequente: CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Valor do Débito: R\$ 54.870,74

Vara: 11VF

Mandado: MAN.0011.001533-1/2013 Quantidade de Bens diferentes: 1 Valor Total dos Bens: R\$ 54.870,74





Situação do processo: trata-se de ação ordinária, autuada em 28/07/2009. Determinada a expedição de mandado de penhora, em 16/12/2013 (fls. 401/402). Mandado de penhora cumprido juntado às fls. 440/447. Determinada a expedição de alvará de levantamento do valor atualizado do saldo existente na conta nº 0625-005-11008290-6 (valor incontroverso — depósito efetuado pela CEF), em 19/05/2014. Rejeitada a impugnação, bem como determinada a expedição de alvará de levantamento, após o decurso do prazo recursal, do montante depositado na conta nº 0625.005.11008554-9 (quantia relativa ao valor penhorado), em 09/12/2015. Determinada a intimação da CEF para proceder ao estorno do saldo remanescente depositado na conta nº 0625.005.11008554-9, em 03/03/2016. **Parado, desde então.**

Obs1.: tendo em vista não haver mais bem penhorado, uma vez que o valor foi levantado, deve-se, s.m.j., ser dado baixa na penhora.
Obs2.: retificar exequente/executado e preencher o local e o tipo de bem.

Processo: 0020078-07.2004.4.02.5101

Executado: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A

Data da Penhora: 29/11/2012 <u>Tipo do Bem: Bem Semovente</u> Valor do Bem: R\$ 1.800.000,00

Quantidade: 1

Local: não preenchido

Exequente: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A

Valor do Débito: R\$ 149.725.880,14

Vara: 11VF

Mandado: MAN.0011.001317-9/2012 Quantidade de Bens diferentes: 1

Valor Total dos Bens: R\$ 1.800.000,00

Situação do processo: trata-se de ação de execução de título extrajudicial, autuada em 18/10/2004. Determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação dos bens hipotecados, em 09/11/2006. Decisão determinando a penhora dos aluguéis relativos ao fretamento das embarcações Frotabelém e Frotamanaus, diante da dificuldade e do custo operacional com a implementação da penhora e avaliação das próprias embarcações hipotecadas, em 18/02/2010. Determinada a intimação do exequente para manifestar possível interesse na penhora das embarcações Frotabelem e Frotamanaus, em 05/09/2012, tendo em





vista a cessação dos depósitos dos aluguéis, diante da rescisão do contrato de fretamento. Deferido o pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação das embarcações Frotabelém e Frotamanaus. Determinada a intimação do exequente, em 25/10/2012, para informar como pretende seguir com a execução, tendo em vista sua recusa justificada ao encargo de depositário das embarcações penhoradas, bem como o fato de a executada não possuir condições de arcar com os custos de manutenção das embarcações. Determinada a desconstituição da constrição havida, considerando-se a inutilidade de sua manutenção, em 07/12/2012. Determinada a intimação da ré, em 19/06/2013, para dar-lhe ciência de sua nomeação como depositária dos bens penhorados às fls. 909/913 e 924/927, diante da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento (fl. 1.083). Determinada a intimação do leiloeiro, em 09/06/2016, para colacionar aos autos cópia do auto de arrematação da embarcação Frota Manaus, atual Jari Star, bem como para informar a data em que será realizado o segundo leilão da embarcação Frota Belém, atual Angra Star (fl. 1.314).

Obs.: retificar exequente/executado e o tipo de bem, bem como preencher o local.

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.4.2.g; Sistema Apolo – módulo Secretaria – Relatório de Bens Penhorados, extraído em 08/06/2016, e consultas ao andamento processual respectivo, posição até 14/06/2016.

→ BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS: NÃO SE APLICA (Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; Manual de Bens Apreendidos, de 2011; Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005 e arts. 242 a 247 da CNCR)

Total de acautelamentos/apreensões: 04

Não foram analisados processos, nos termos do art. 242, § 1°, da CNCR, pois não constam da listagem quaisquer bens que possuam conteúdo econômico, ou que sejam passíveis de perdimento ou expropriação, nem tampouco de utilização restrita ou proibida.





Fonte: Apolo – Módulo Consultas e Relatórios - Relatório de material apreendido/acautelado e consultas ao Apolo, **posição até 13/06/2016.**

→ LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS (Art. 147 a 151 CNCR)

Segundo o questionário pré-correição, os livros e as pastas do juízo correicionado encontram-se em situação regular.

Fonte: Questionário pré-correição, item 5.

→ ESPAÇO FÍSICO

De acordo com o Questionário pré-correição, "a situação das instalações físicas do setor é, no geral, satisfatória."

Fonte: Questionário pré-correição, item 4.

→ METAS FIXADAS PELO JUÍZO

De acordo com o questionário pré-correição, o Juízo Correicionado estabeleceu as seguintes metas de curto, médio e longo prazo:

Metas de curto prazo (3 meses): reduzir o tempo médio de conclusão de despachos e decisões;

Metas de médio prazo (6 meses): redução do acervo do Juízo;

Metas de longo prazo (1 ano): cumprimento das metas do CNJ e TRF-2ª Região.

Fonte: Questionário pré-correição, item 6.4.





RELATÓRIO ELABORADO POR:

Ini Martha da Silva, Mat. n.º 11.953 Taissa Souza Medeiros, Mat. n.º 15.567